



CÂMARA MUNICIPAL DE ORIENTE

ESTADO DE SÃO PAULO
secretaria@camaraoriente.sp.gov.br

Projeto de Resolução nº. 01/2024.

Altera o Inciso XVI do Artigo 23 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Oriente, Estado de São Paulo.

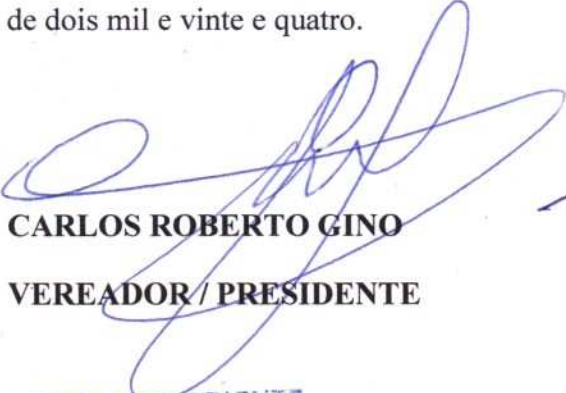
Art. 1º - O Inciso XVI do Artigo 23 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Oriente, Estado de São Paulo, passa a ter a seguinte redação:

Art. 23 ...

XVI – Elaborar e encaminhar ao Prefeito Municipal até o dia 30 (trinta) de setembro de cada ano, a proposta orçamentária da Câmara Municipal, à ser incluída na proposta do Município.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Nick Cárter Mórís, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.


CARLOS ROBERTO GINO
VEREADOR / PRESIDENTE

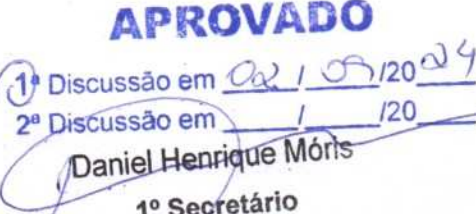

OSVALDO ALONGE
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE ORIENTE

APROVADO

1ª Discussão em 02/08/2024

2ª Discussão em 1/120


Daniel Henrique Mórís

1º Secretário


Carlos Roberto Gino
Presidente

Câmara Municipal de Oriente
30/08/2024
Tânia A. R. Oliveira